



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL –
CAMPUS CANOAS

EDITAL 37/2018 - SELEÇÃO DE AVALIADORES – II ENPEX – 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de avaliadores dos trabalhos científicos do II Enpex – Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS – Campus Canoas, que será realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º. Avaliador é o profissional que avaliará presencialmente as apresentações no II Enpex, visando contribuir com os trabalhos de ensino, pesquisa e extensão.

Art 2º. A atividade de avaliador do II Enpex é voluntária e, portanto, não será remunerada.

Art 3º. É compromisso do avaliador respeitar as condições de igualdade e impessoalidade durante a avaliação.

Art 4º. Os avaliadores serão certificados por sua participação.

Art 5º. Os trabalhos submetidos ao evento serão distribuídos entre os avaliadores inscritos segundo a categoria e a(s) área(s) de atuação selecionada(s) no momento da inscrição, buscando-se equalizar o número de trabalhos a serem avaliados por cada avaliador.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS

Art 6º. Os profissionais que desejarem se inscrever devem ter formação na categoria dos trabalhos que pretende avaliar; não podendo ser autor, orientador ou coorientador de trabalho inscrito na mesma área e nível que deseja avaliar e deve possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

Art 7º. Os trabalhos do II Enpex serão divididos em três níveis:

I – Trabalhos de nível médio;

II – Trabalhos de nível superior;

III – Trabalhos de pós-graduação.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Art 8º. O período de inscrições será de **17 de setembro a 05 de outubro de 2018**, conforme cronograma do Anexo I.

Art 9º. As inscrições serão realizadas através do **formulário** disponível no endereço: <https://goo.gl/LjGTTG>

Art 10. No ato da inscrição, o candidato deve indicar a(s) área(s) que deseja avaliar. As áreas são as seguintes:

I – Ciências da Natureza;

- II – Ciências Humanas;
- III – Eletrônica e Automação;
- IV – Gestão e Negócios;
- V – Informática;
- VI – Linguagens;
- VII – Matemática;
- VIII – Educação;
- IX – Multidisciplinar;
- X – Outras.

Art 11. As informações fornecidas no ato de inscrição são de responsabilidade do profissional e serão utilizadas para emissão do certificado de participação.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

Art 12. As informações prestadas pelos profissionais serão analisadas pelo Comitê Editorial do II Enpex.

Art 13. A listagem parcial dos profissionais aprovados será publicada no site do Enpex (<http://enpex.canoas.ifrs.edu.br>), a partir de 11 de outubro de 2018.

Art 14. A confirmação será realizada através do e-mail informado na inscrição até 19 de outubro de 2018.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO AVALIADOR

Art 15. O avaliador deve seguir os critérios apresentados no **Regulamento do II Enpex** (<http://enpex.canoas.ifrs.edu.br>) para avaliar o(s) trabalho(s) que a ele atribuído(s).

Art 16. Caberá aos avaliadores contribuir com sugestões para a qualificação do trabalho.

Art. 17. Os avaliadores devem realizar a avaliação dos projetos nos dias e horários em que o Enpex ocorrerá, conforme cronograma do evento.

Art. 18. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Editorial do Enpex.

Canoas, 14 de setembro de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral
IFRS - Campus Canoas
Portaria 312/2016

ANEXO I
CRONOGRAMA

Edital 37/2018 - Seleção de Avaliadores - II ENPEX

Etapa	Período
Publicação do edital	14/09
Inscrição dos avaliadores	17/09 a 05/10
Divulgação da lista parcial dos avaliadores selecionados	11/10
Divulgação da lista final dos avaliadores selecionados	19/10
Realização do II Enpex (avaliações de trabalhos)	22/10 e 23/10